

EXPEDIENTE DO DIA
EM 08 / 12 / 1989



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS	
Protocolada sob n.º	10627
Em	06 / 12 / 1989
Enregistrado	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1062/89

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para todos os efeitos legais, o ESPORTE CLUBE PEROBAS, com sede na Localidade de Perobas, Distrito de Parajú, neste Município de Domingos Martins, conforme Estatuto registrado no Cartório do 1º Ofício desta Comarca sob o nº 59, Página 287, do Livro A de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

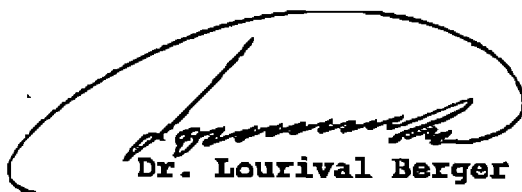
Art. 2º - A entidade de que trata o Artigo antecedente, têm como objetivos principais, difundir a prática de esportes em geral, proporcionar reuniões de caráter esportivo, social e recreativo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 01 de dezembro de 1989.



Dr. Lourival Berger

-Prefeito Municipal-